



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações de carnaval;

CONSIDERANDO a possibilidade de maior descanso para o servidor e atendendo ao clamor de muitos destes.

DECRETA:

Art. 1ª. Considera-se ponto facultativo os dias de 03 (segunda-feira) à 05 (quarta-feira) março de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de segurança e limpeza urbana, bem como serviços de urgência e emergência da saúde.

Art. 2ª. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 27 de fevereiro de 2025

WARLEY FERREIRA LIMA
PREFEITO DE IBIRACATU - MG